



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 289/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$10.000 (Dez mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.000,00
006 SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.306.0012.2048 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
03100 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.364.0010.2038 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. SUPERIOR	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	
02430 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 19 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
PREFEITO

www.candoi.pr.gov.br

Publicado no *Diário Oficial*
Nº *1885*
De *20/11/19*
Pág. *1*